



EDITAL Nº 1057/2023

TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2024

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 13 de dezembro de 2023, deliberou aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos do Município de Vila Franca de Xira, a vigorar durante o ano de 2024:

Tarifário 2024 do serviço de gestão de resíduos urbanos

	Unidade	Valor [EUR]
Taxa de Gestão dos Resíduos Urbanos		
TGR	(€/m ³ AA)	0,0912
Utilizadores domésticos		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0533
Tarifa variável (*)	(€/m ³ AA)	0,5763
Utilizadores domésticos – tarifa social		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0000
Tarifa variável	(€/m ³ AA)	0,5763
Utilizadores não domésticos		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,2561
Tarifa variável (*)	(€/m ³ AA)	0,9315

(*) Indexação ao consumo de água

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 14 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,